

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 459/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 11 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 187, de 12 de março de 2022, fica recredenciada a entidade Resende e Tanure Ltda – ME, mantenedora do Ensino Fundamental, ministrado pelo Núcleo de Aprendizagem Integral, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Padre Eustáquio, 71, B. João XXIII, em Perdões, pelo prazo de 5 (cinco) anos. SRE – Campo Belo

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 18/03/2022